

Montagem do processo de Dispensa e Inexigibilidade


Capa do Processo

- Modalidade;
- Número sequencial;
- Objeto a ser contratado ou adquirido;
- Campus;
- Número de protocolo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS

MODALIDADE *Dispensa*
Nº *047/2016*
ASSUNTO *Autorização de Licença de Uso de Software
Aplicativo Fiscal*
Campus São João Evangelista
PROCESSO Nº *23208.00645/2016-DV*

*Contrato 46/2016
Eagle Technologia
São João Evang.*

 INSTIT
MINAS GERAIS
Reitoria

Solicitação de compra

- Verificar a classificação orçamentária;
- Descrição do item;
- Valor da aquisição;
- Assinaturas, ou sisplan.

Formulário de Solicitação de Compra do Instituto Federal de Minas Gerais. O formulário contém campos para identificação, descrição de itens, valores e assinaturas. Há uma tabela com 10 colunas para detalhar os itens. Assinaturas e rubricas estão presentes em vários campos, incluindo o campo de aprovação e o campo de emissão. Um carimbo circular "Fl. 01 IFMG" está no canto superior direito.

Fluxo do processo no Sisplan

- Imprimir a pagina inicial do processo do Sisplan.

08/07/2016

SisPLAN - Sistema de Planejamento Participativo

Fl. 03 / IFMG

Processo em elaboração
Data: 17/05/2016 Hora: 09:24:43
Usuário: Jaqueline Aparecida Domingos de Miranda

Cotação
Data: 17/05/2016 Hora: 10:30:48
Usuário: Jaqueline Aparecida Domingos de Miranda

Inclusão de Certidões
Data: 18/05/2016 Hora: 14:11:03
Usuário: Jaqueline Aparecida Domingos de Miranda

Autorização Coordenação, de Planejamento
Data: 18/05/2016 Hora: 15:29:56
Usuário: Humberto Moreira de Resende

Classificação Orçamentária
Data: 20/05/2016 Hora: 08:40:15
Usuário: Raimor de Paula

Análise da Diretoria de Administração
Data: 31/05/2016 Hora: 09:14:17
Usuário: Mathheus Costa Frade

Autorização do Ordenador de despesas
Data: 31/05/2016 Hora: 09:59:27
Usuário: Leandro Antônio da Conceição

Processamento no Setor de Compras
Data: 31/05/2016 Hora: 16:37:21
Usuário: Isabela Hoffmann de Moraes

Autorização Coordenação, de Planejamento
Data: 03/06/2016 Hora: 09:37:33
Usuário: Humberto Moreira de Resende

Classificação Orçamentária

08/07/2016

SisPLAN - Sistema de Planejamento Participativo

Fl. 04 / IFMG

Processamento no Setor de Compras
Data: 03/06/2016 Hora: 16:23:51
Usuário: Raimor de Paula

Processamento no Setor de Compras
Data: 06/06/2016 Hora: 08:53:54
Usuário: Isabela Hoffmann de Moraes

Autorização Coordenação, de Planejamento
Data: 06/06/2016 Hora: 08:53:59
Usuário: Raimor de Paula

Processamento no Setor de Compras
Data: 07/06/2016 Hora: 08:37:04
Usuário: Isabela Hoffmann de Moraes

Processo em elaboração
Data: 07/06/2016 Hora: 11:35:26
Usuário: Jaqueline Aparecida Domingos de Miranda

Cotação
Data: 15/06/2016 Hora: 13:14:58
Usuário: Jaqueline Aparecida Domingos de Miranda

Autorização Coordenação, de Planejamento
Data: 15/06/2016 Hora: 13:30:15
Usuário: Humberto Moreira de Resende

Classificação Orçamentária
Data: 15/06/2016 Hora: 14:12:49
Usuário: Raimor de Paula

Processamento no Setor de Compras
Data: 20/06/2016 Hora: 13:21:27
Usuário: Isabela Hoffmann de Moraes

Elaboração da minuta de contrato
Data: 28/06/2016 Hora: 16:34:54
Usuário: Bruno Henrique Domingos Ramos

Parcer Jurídico
Data: 29/06/2016 Hora: 13:37:20

08/07/2016

SisPLAN - Sistema de Planejamento Participativo

Fl. 05 / IFMG

Processamento no Setor de Compras
Data: 07/07/2016 Hora: 16:24:24
Usuário: Isabela Hoffmann de Moraes

Elaboração da minuta de contrato

Parcer Jurídico

Publicação da licitação

Envio para empenho

Elaboração do Contrato

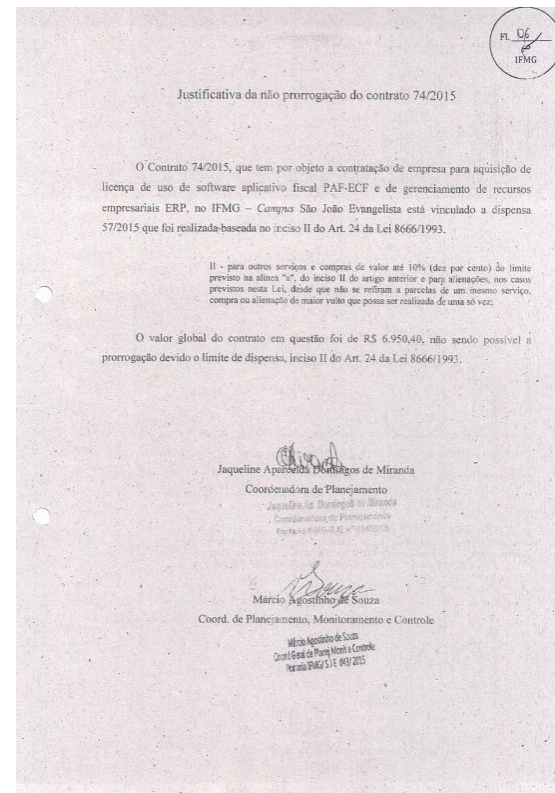
Publicação do Contrato

Finalizado com sucesso

Campus: Reitoria Centro de Custo: SUPRIM Usuário: Isabela Hoffmann de Moraes
Sisplan 3.6.1 IFMG - 2016.0 - BSD License

Justificativa da compra ou contratação

- Sempre assinada e identificada



Portaria N° 437

- É a portaria que regulamenta o Sisplan, em todo processo originário do Sisplan ela é de caráter obrigatório.



PORTARIAS N° 437 DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a instituição do Sistema de Planejamento Participativo – SISPLAN para tramitação de solicitação de compras e contratações no âmbito do IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131, e 132, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e considerando o que estabelece os artigos 11 a 14 da Lei nº 9.784/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Sistema de Planejamento Participativo – SISPLAN como ferramenta oficial do IFMG a ser utilizado para tramitação de solicitação de compras e contratações, sem prejuízo das demais ferramentas.

§ 1º É de responsabilidades dos usuários todas as ações praticadas dentro do sistema, sendo a sua senha pessoal e intransferível, ainda considerada como assinatura digital no âmbito do IFMG.

§2º Os fluxos e as competências de cada etapa dos processos, via SISPLAN, serão regulamentados pela Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento.

§3º A Diretoria de Tecnologia da Informação será responsável pela criação de meios de segurança e gestão da informação.

§4º Os casos omissos e as eventuais dúvidas na aplicação da presente portaria serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento em consonância com os interesses do IFMG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28/02/2016.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 30 de Março de 2016.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Orçamentos

- Os orçamentos devem ser no mínimo 3;
- Deve conter o CNPJ;
- Deve estar dentro da validade;

PROPOSTA LICENÇA DE USO SOFTWARE FISCAL

A presente proposta tem como objeto apresentar as condições nas quais se dará a implantação e manutenção do Sistema Fiscal - FAF-ECF para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus São João Evangelista.

Relação de Módulos

QUANT.	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR/ANUAL
	1	SISTEMA DE GESTÃO ERP Sistema de Gestão e Controle de Produção - Sistema incluindo cadastro de produtos, fornecedores e clientes, controle de estoque físico (quantidade) e financeiro (custos), controles financeiros, incluindo livro de caixa e demonstrativos de resultados, Registro e gerenciamento de produção.	
1	2	PROGRAMA APLICATIVO FISCAL ECF (FAF-ECF) de acordo com as normas técnicas do Conselho ICMS 09/2008 do INCD/SEMP MG e Portaria SF nº 66/2008 e suas alterações. Registro de saída, registro de entrada, livro de inventário, livro de controle de produção e estoque, nota fiscal eletrônica, apuração do ICMS e apuração do IPI.	R\$ 7.098,00
	3	SPED - SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPED - Licença de uso para o módulo SPED fiscal, a Escrituração Fiscal Digital, e SPED PIS/COFINS, utilizados pelas pessoas jurídicas de direito privado na escrituração da contribuição para o PIS/PASEP e do COFINS, devendo ser gerado Sped retrospectivo dos anos 2014 e 2015.	

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Após a implantação e assinatura do contrato de prestação de serviços esta empresa pagará a prestação de serviço a importância de R\$ 665,57 mensais.

Capítulo 1, 12 de maio de 2016


Inst. Fed. de Educ., Ci. e Tec. de Minas Gerais, Campus São João Evangelista - MG
CNPJ: 09.285.455/0001-75

Inst. Fed. de Educ., Ci. e Tec. de Minas Gerais, Campus São João Evangelista - MG
CNPJ: 20.628.896/0008-87

09.285.455/0001-75
Máximus Multimídia
Rua das Flores, 382 - Centro
CEP: 38600-000
CAPELINHA - MG

Termo de Referência (OPCIONAL)

- Descrição da contratação ou objeto;
- As propostas de preço são elaboradas com base nele;


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA
DEPARTAMENTO DE RESERVA VENDEDOR EDUCACIONAL
Avenida Professor de Iacobi, nº 1041 - Bairro Centro - São João Evangelista - Minas Gerais - CEP: 39.707-000
(31) 3412-2920

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Destina-se o presente Termo de Referência a especificar os serviços profissionais a serem contratados pelo IFMG Campus São João Evangelista para atender às suas atividades operacionais por um período de 12 (doze) meses.

2. OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa que tem como objeto a licença de uso de software aplicativo fiscal com fornecimento de suporte técnico contendo os seguintes módulos:

- ✓ SISTEMA DE GESTÃO ERP
- ✓ PAF-ECF
- ✓ SPED FISCAL

A contratação dos serviços visa atender às demandas de controle das vendas de excedentes da produção do campus no Posto de Vendas, com emissão de cupom fiscal, bem como atender exigências da Secretaria Estadual da Fazenda MG que obriga o uso de Equipamento de Emissor de Cupom Fiscal.

2.1 DOS MODULOS

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
	1	SISTEMA DE GESTÃO ERP: Sistema de Gestão e Controle de Produção - Sistema incluindo cadastro de produtos, fornecedores e clientes, controle de estoque físico (quantidade) e financeiro (custos), controles financeiros, incluindo o fluxo de caixa e os demonstrativos de resultados. Registro e gerenciamento de produção.	UN	01		
	2	PROGRAMA APLICATIVO FISCAL: ECF (PAF-ECF) de acordo com as normas Técnicas do Convênio ICMS 09/2009 do RICMS.	Licença	01		

*Ministro Assessor de Sistema
Coordenador de Planejamento e Controle
Portaria PAF/2013, de 04/03/2013*

Planilha de média

- Gerada no próprio Sisplan;
- Feita a partir dos orçamentos anteriores;

Processo	Processo 1	Processo 2	Processo 3	Processo 4	Processo 5	Processo 6	Processo 7	Processo 8	Processo 9	Processo 10	Processo 11	Processo 12	Processo 13	Processo 14	Processo 15	Processo 16	Processo 17	Processo 18	Processo 19	Processo 20	Processo 21	Processo 22	Processo 23	Processo 24	Processo 25	Processo 26	Processo 27	Processo 28	Processo 29	Processo 30	
...

Detalhamento da Descentralização de Crédito

- Retirada do SIDEC;
- Atentar para o Status;
- Para ser feito deve estar como: “Descentralização de Crédito Executada”;
- Atentar se são os mesmo fornecedores o do orçamento e os cadastrados no SIDEC;

07/05/2016 ::Detalhamento de uma Descentralização::

Fl. 21 IFMG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180

Detalhamento da Descentralização de Crédito nº 200/2016

Nº: 200/2016 Status no momento: Descentralização de Crédito executada
 Título: Locação software para Posto de Vendas 2016 - Fonte 0112
 Nº do Processo: 23214.000107/2016-DV
 Campus: São João Evangelista
 Centro de Custo: Departamento de administração e planejamento
 Responsável: Jackson Aparecido Gomes Vieira
 Enquadra-se nos incisos de III a a XXXII do art. 24 ou nos incisos de I a III do art. 25 da lei 8.666/93? Não
 Fonte: 0112.915.173
 PTRES: 108766
 PI: LFUNC01SJR

Fluxo:

Matricula do Responsável	Nome do Responsável / Perfil	Ação	Justificativa	Quando
1101820	Paulo Modesto de Campos / Diretor de Adm. e Planejamento	Enviada para análise do Diretor Geral	<p>Da necessidade do material / serviço: Empresa especializada para fornecimento de aplicativo fiscal, incluindo serviços de manutenção e atualização periódicas, com todos os custos já inclusos e autorizados pelos órgãos estaduais, federal e municipal. O software será implantado no Posto de Vendas do Campus São João Evangelista e referense ao controle de vendas dos produtos excedentes com emissão de cupom fiscal. Os serviços serão adquiridos da empresa Sigle Tecnologia da Informação Ltda por ter apresentado o menor preço.</p> <p>Para aquisição do material / serviço por dispensa de licitação: Empresa especializada para fornecimento de aplicativo fiscal, incluindo serviços de manutenção e atualização periódicas, com todos os custos já inclusos e autorizados pelos órgãos estaduais, federal e municipal. O software será</p>	23/05/2016 09:29:21

Documentação da empresa

- Olhar primeiramente no SICAF;
- Atentar-se para os níveis de cadastramento;
- Exceto dispensa no inciso I e II são necessários TODOS os níveis;



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 70.951.462/0001-70 Validade do Cadastro: 05/05/2017
Razão Social / Nome: PRINTER PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 48950 - Nova Lima MG
Unidade Cadastradora: 135182 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Atividade Econômica: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Endereço: Rua da Paisagem, 240 Conjunto 209. - Nova Lima - MG
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Validade: 04/04/2017

FGTS Validade: 09/01/2017

INSS Validade: 04/04/2017

Trabalhista Validade: 09/06/2017

<http://www.tst.jus.br/certidao>

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/02/2017

Receita Municipal Validade: 15/02/2017

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2017

Índices Calculados: SG - 2.97; LG - 2.97; LC - 2.96

Patrimônio Líquido: R\$ 1.666.578,65



**INSTITUTO
FEDERAL**
Minas Gerais

Documentação da empresa

- De acordo com a IN 02/2016 – MPOG, deverá ser consultado os seguintes links, as certidões oriundas deles serão anexadas logo após o SICAF:
- CNIA –
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- CEIS –
<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>
- TCU –
https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3:103521317052274::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO

CNIA

- Emitida no link https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/01/2017 às 13:53) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 09.248.608/0001-04.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 587E.3DDC.3314.2380

CEIS

- Emitida no link <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	<input type="text" value="00248608000104"/>
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	<input type="text" value="(Opcional)"/>
Tipo de Sanção:	<input type="text" value="Todos"/>

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 19/01/2017 11:54:43

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 09248608000104

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Minas Gerais

TCU

- Emitida no link https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3:103521317052274::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

CPF/CNPJ: **09.248.608/0001-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:54:07 do dia 17/01/2017, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:5>

Código de controle da certidão: 2FA0VLSRBWVXZND

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Minas Gerais

Documentação da empresa

- No caso de ausência de cadastro em algum nível ou no SICAF inteiro, ele será substituído por:

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

- Emitida no link
<http://www.tst.jus.br/certidao>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EAGLE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.579.567/0001-18
Certidão nº: 123391022/2017
Expedição: 19/01/2017, às 11:35:26
Validade: 17/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EAGLE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.579.567/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Minas Gerais

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

- Emitida no link <https://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atspo/certidao/CNDCconjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CALHA BOX ACABAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 03.422.099/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

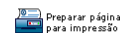
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:07:03 do dia 20/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2017.
Código de controle da certidão: 260B.1A05.29E5.0842
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão



**INSTITUTO
FEDERAL**
Minas Gerais

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

- Emitida no link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03422099/0001-08
Razão Social: CALHA BOX ACABAMENTOS LTDA
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO 702 / CENTRO / PIUMHI / MG / 37925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2017 a 17/02/2017

Certificação Número: 2017011904395625208502

Informação obtida em 19/01/2017, às 11:40:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Regularidade Fiscal Estadual/Municipal

- Cada município ou estado possui seu instrumento de retirada dessas certidões;
- Geralmente é possível emití-las pela internet;
- Cada local possui um modelo, portanto não tem como exigirmos um padrão;
- Todas certidões devem estar negativas ou positivas com efeito de negativa.

Qualificação Econômico-Financeira

- Não possui padrão;
- Composta por Balanço Patrimonial Juntamente com a Certidão negativa de Concordata e Falência;
- No caso de empresas optantes pelo simples o Balanço poderá ser substituído pela declaração anual do simples nacional da empresa;
- O Balanço deve ser registrado na Junta Comercial, ou em algum instrumento que seja possível comprovar sua validade e autenticidade;

Parecer Técnico

- No caso de processos que envolvam obras ou reformas, parecer técnico do Dinfra;
- No caso de processos que envolvam tecnologias, softwares, etc, parecer técnico da TI;
- O parecer deve sempre ser assinado e identificado;
- Nos demais processos não é necessário parecer técnico;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

São João Evangelista, 14 de Junho de 2016.

Ao Senhor
Paulo Modesto de Campos
Diretor do Dpto. de Admin. e Planejamento

PARECER TÉCNICO 01/2016

Assunto: Aluguel de sistema e aplicativos comerciais frente de caixa

Declaro para os devidos fins que o campus possui infraestrutura necessária e suficiente para a instalação dos aplicativos comerciais frente de caixa. Informamos ainda que possuímos suporte de "nível 1" ao referido sistema.

Podemos concluir que o IFMG - Campus São João Evangelista, possui os requisitos necessários e infraestrutura suficiente para a instalação e uso dos mesmos.

Sem mais, subscrevemo-nos.

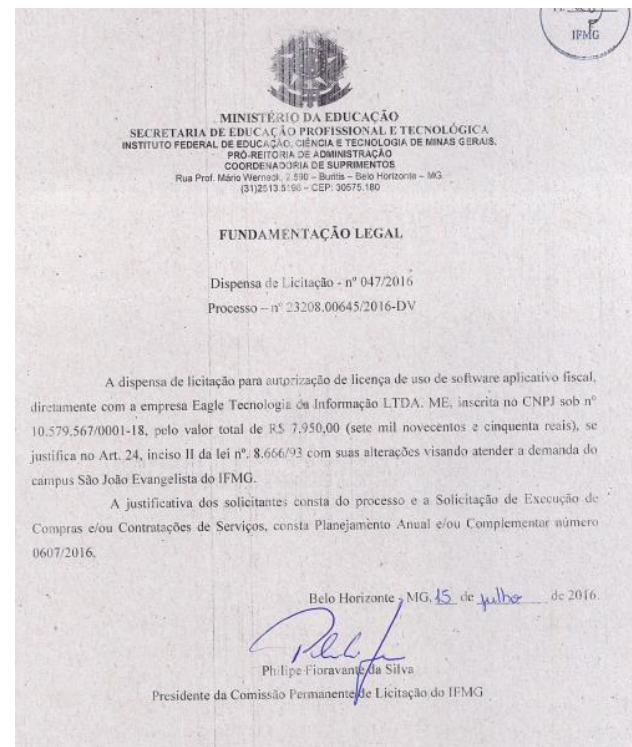
Atenciosamente,


Fernando Ribeiro da Rocha
Coordenador do Setor de Tecnologia da Informação
Fernando Ribeiro da Rocha
Coord. Tecnologia da Informação
Portaria IFMG-SJE nº 050/2015

Missão Campus SJE-MG: "Consolidar-se como um Centro de Educação, promovendo o desenvolvimento humano e contribuindo para o progresso."
Av. Primeiro de Junho, nº 1043 - Centro - São João Evangelista - MG - CEP 36735-000
Telefax: (35) 3412 2900/2901 - e-mail: sje@ifmg.edu.br - home page: www.sje.ifmg.edu.br

Fundamentação Legal


- Mencionar artigo e inciso que fundamente a compra por tal modalidade;
- Deve ser assinado pelo presidente da CPL;



Ato de declaração e Ratificação

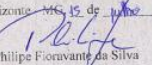
- A declaração da compra deve ser assinada pelo presidente da CPL, já a Ratificação pelo Reitor ou Diretor do Campus;
- A data de assinatura da ratificação não pode ser superior à 5 dias em relação à Declaração;

Fl. 24
IFMG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS
Rua Prof. Manoel Wernick, 2.580 - Santa Rita - Belo Horizonte - MG -
CEP: 31251-5-63 - CEP: 30575-180

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação - nº 047/2016
Processo - nº 23208.00645/2016-DV

Declaro, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de licitação para autorização de licença de uso de software aplicativo fiscal, diretamente com a empresa Eagle Tecnologia da Informação LTDA, ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.579.567/0001-18, necessária para atender a demanda do Campus São João Evangelista do IFMG, conforme os valores constantes da Solicitação de Execução de Compras e/ou Contratações de Serviços Conforme Planejamento Anual e/ou Complementar nº 0607/2016.
Valor Estimado: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais). Programa de Trabalho: 108766; Natureza da Despesa: 339039.11; Fonte de Recurso: 0112.000.000.
A consideração do Magnífico Senhor Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, para fins de ratificação do ato, de acordo com o Artigo 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Belo Horizonte, MG, 12 de junho de 2016.

Philippe Fioravante da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IFMG

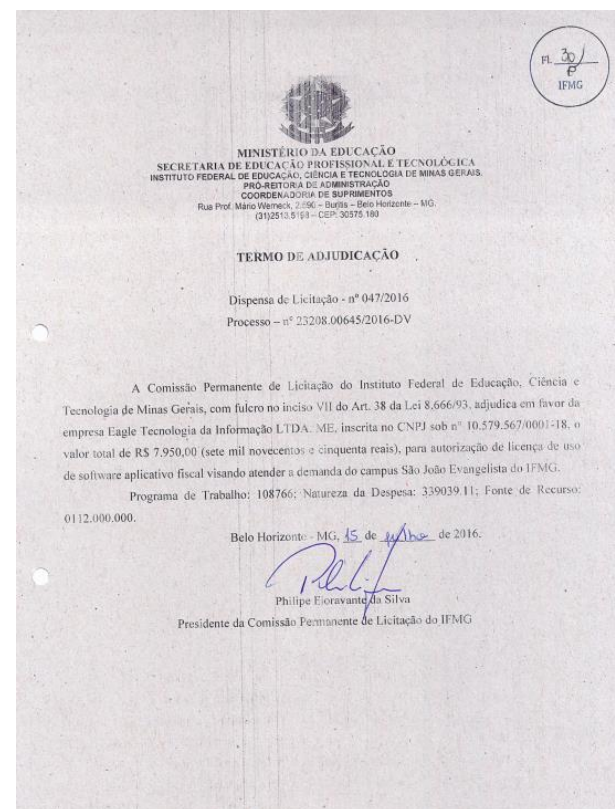
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração proferido pelo Sr (a), Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, nos autos do Processo de Dispensa nº 047/2016 fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações.

Belo Horizonte, MG, 8 de junho de 2016.

KLEBER GONÇALVES GLÓRIA
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

PUBLIQUE-SE
CARLOS BERNARDES ROSA JUNIOR
Reitor Substituto do IFMG
Portaria IFMG nº 1399/2015

Termo de Adjudicação


- Deve ser assinado pelo presidente da CPL;



Termo de Homologação

- Deve ser assinado pelo presidente da CPL;

PI. 31
IFMG


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS
Rua Prof. Márcio Werneck, 2.200 - Bura - Belo Horizonte - MG
(31)2513.5193 - CEP: 30575-180

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

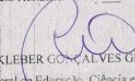
Dispensa de Licitação - nº 047/2016
Processo - nº 23208.00645/2016-DV

Declaro a validade de todos os atos praticados nos autos da Dispensa de Licitação nº 047/2016, processo nº 23208.00645/2016-DV do IFMG, com fulcro no Art. 24 inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, para autorização de licença de uso de software aplicativo fiscal visando atender a demanda do campus São João Evangelista do IFMG, diretamente com a empresa Eagle Tecnologia da Informação LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.579.567/0001-18.

Valor Total: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais). Programa de Trabalho: 108766; Natureza da Despesa: 339039.11; Fonte de Recurso: 0112.000.000.

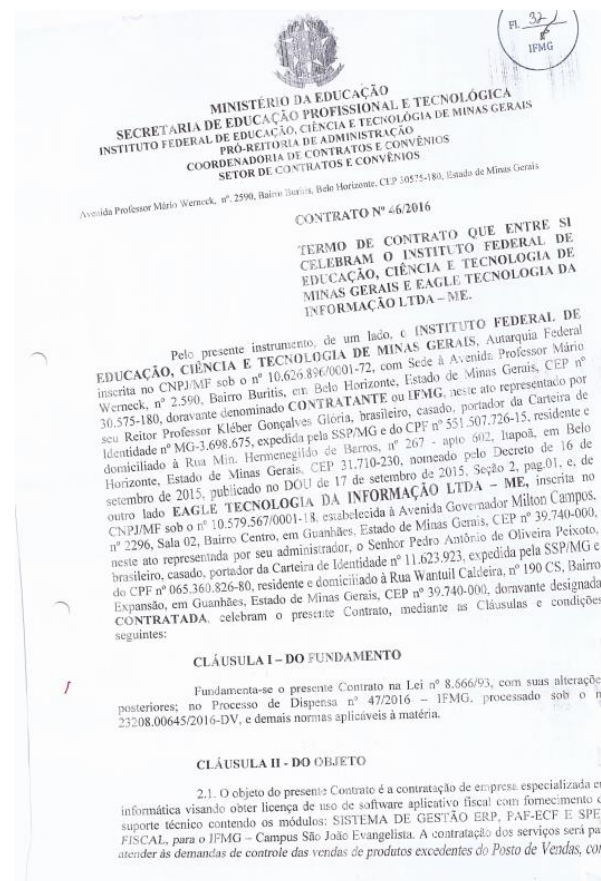
Pelo exposto homologo o referido processo, por dispensa de licitação com fulcro no Art. 38, inciso VII da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizando a emissão do empenho.

Belo Horizonte - MG, de _____ de _____ de 2016.


KLEBER GONÇALVES GLÓRIA
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.
CARLOS HERBARDOS REISA JUNIOR
Reitor Substituto do IFMG
Instaurado IFMG nº 1.998/2015

Minuta de Contrato

- Elaborada pelo setor de contratos;
- Não possui dados de empenho pois é só uma minuta;



Parecer Jurídico

- Obrigatória para contratações acima de R\$ 8.000,00;
- Obrigatória quando o objeto necessitar de contrato;
- Nos demais casos a critério da administração;

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Av. Professor Mário Werneck, 2.550 - 1º Andar - CEP 34.385-100 - Bairro Barão - Belo Horizonte

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 047/2016, protocolizada sob o nº 23208.00645/2016-DV, que visa a contratação de empresa especializada em informática, para obtenção de licença de uso do SOFTWARE APLICATIVO FISCAL, com o fornecimento de suporte técnico, contendo os módulos: SISTEMA DE GESTÃO ERP, PAF-ECF e SPED FISCAL, junto à empresa EAGLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 10.579.557/0001-18, com sede em GUANHATINS - MG, pelo período de 12(doze) meses, no valor global de R\$7.950,00(seis mil novecentos e cinquenta reais), para atendimento às necessidades do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, conforme Solicitação de Execução de Compras e/ou Contratações de Serviços e Planejamento Anual e/ou Complementar nº 0607/2016, e, ainda, em conformidade com o Parecer Técnico nº 01/2016, do Coordenador do Setor de Tecnologia da Informação do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA.

Em atendimento à solicitação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e após análise do processo licitatório de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 047/2016, passo abaixo a emitir o PARECER da PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS nos seguintes termos:

PARECER N.º 073/2016-PJ/IFMG/PFMG/PGE/AGU

1. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, em atendimento ao disposto art. 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, que trata da regulamentação do art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, encaminhou os autos supra a esta Procuradoria Jurídica para análise e parecer.

2. Após análise dos autos supra, verificou-se que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 047/2016, enquadra-se no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, que dispõe verbis:

"Art. 24. É dispensável a licitação: Veja Lei nº 12.188, de 2.010

1 - Omissis

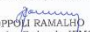
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Retilação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

3. Existe disponibilidade financeira, bem como a aprovação e autorização dos responsáveis pela administração do IFMG, conforme processo veiculado através do Sistema de Planejamento Participativo - SISPLAN, planilha inicial e anexos, bem como, a regularidade fiscal da empresa fornecedora do equipamento e proposta apresentada pela mesma, contida nos autos deste Processo Licitatório.

4. Concluímos que o processo de DISPENSA de LICITAÇÃO em estudo encontra-se de acordo com as formalidades legais, atendendo plenamente ao estabelecido na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e legislação aplicável à espécie, motivo pelo qual opinamos favoravelmente à sua aprovação no seu aspecto técnico-jurídico.

Assim, obedecidas às formalidades legais, nada a opor à continuidade do processo, ressalvando-se futuras manifestações.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2016.


GIL COPPOLI RAMALHO
Procurador Federal - IFMG
Mat. SIAPE nº 0272084
OAB/MG nº 40.240



**INSTITUTO
FEDERAL**
Minas Gerais

Nota de Empenho

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO PAGINA: 1

Fl. 65
IFMG

EMISSAO : 19/01/16 NUMERO: 2016MR01635 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 198122/26409 - INST.PED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS
CNPJ : 10626896/0001-72 FONE: (031) 2513-5229/2513-5198
ENDERECO : AVENIDA PROF. MARIO MERNECK, 2590BAIRRO BUNITIS UF: MG CEP: 30575-180
MUNICIPIO : 4323 - BELO HORIZONTE

CREADOR : 10579567/0001-18 - FACILE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME
ENDERECO : GOVERNADOR MILTON CAMPO 2296 CENTRO UF: MG CEP: 39740-000
MUNICIPIO : 4559 - GUANHAES

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
06/07/2016 - ENTREGA E FATURAMENTO PARA O IFMG/CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA. Nº:
PRIMEIRO DE JUNHO, Nº1043, CENTRO - SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG. CEP: 39.705-300.
CHEF PARA FATURAMENTO: 10.626.896/0006-87. PROC ORIGEM: 2016010047

CLASS : 3 26409 12363208020RLO031 108766 0112060000 339039 151169 LFUNCP016JR
TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO
A - BO: IRI 8666 INCISO: 02 PROCESSO: 23208006452016DV
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MG /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/02 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 7.950,00
SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 11 -LOCACAO DE SOFTWARES	1 VALOR UNITARIO:	7.950,00
SEQ.: 1 QUANTIDADE:	VALOR DO SEQ. :	7.950,00

INFORMATICA - PROGRAMAS FECHADOS (SOFTWARE)
009001279
Aquisição de licença de uso de software aplicativo fiscal com fornecimento de suporte técnico contendo os módulos Sistema de gestão ERP, PAF-SCF e PED FIS CRL, visando atender a demanda do campus São João Evangelista do IFMG.

T O T A L : 7.950,00

KLBER GONCALVES GLORIA
ORDEENADOR

RAINER DE PAULA
GESTOR FINANCEIRO

Contrato

- Utiliza-se a minuta porém com todos os dados preenchidos corretamente;
- Assinado e autenticado;
- Possui vista do jurídico;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Professor Mário Werneck, nº. 2.590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Documento publicado no Diário Oficial da União em 24/08/2016
Seção nº 3, Pág. nº 29
Nome: Evair Brasil
Assinatura: [Assinatura]

CONTRATO Nº 46/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E EAGLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.620.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; CEP nº 30.575-180, doravante denominado CONTRATANTE ou IFMG, neste ato representado por seu Reitor Professor Kleber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 531.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoá, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado EAGLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.579.567/0001-13, estabelecida à Avenida Governador Milton Campos, nº 2.236, Sala 02, Bairro Centro, em Guanhães, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39.740-000, neste ato representada por seu administrador, o Senhor Pedro Antônio de Oliveira Peixoto, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 11.623.923, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 065.360.826-80, residente e domiciliado à Rua Wantuil Calceira, nº 190 CS, Bairro Expansão, em Guanhães, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39.740-000, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Contrato na Lei nº 8.566/93, com suas alterações posteriores; no Processo de Dispensa nº 47/2016 – IFMG, processado sob o nº 23208.00645/2016-DV, e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

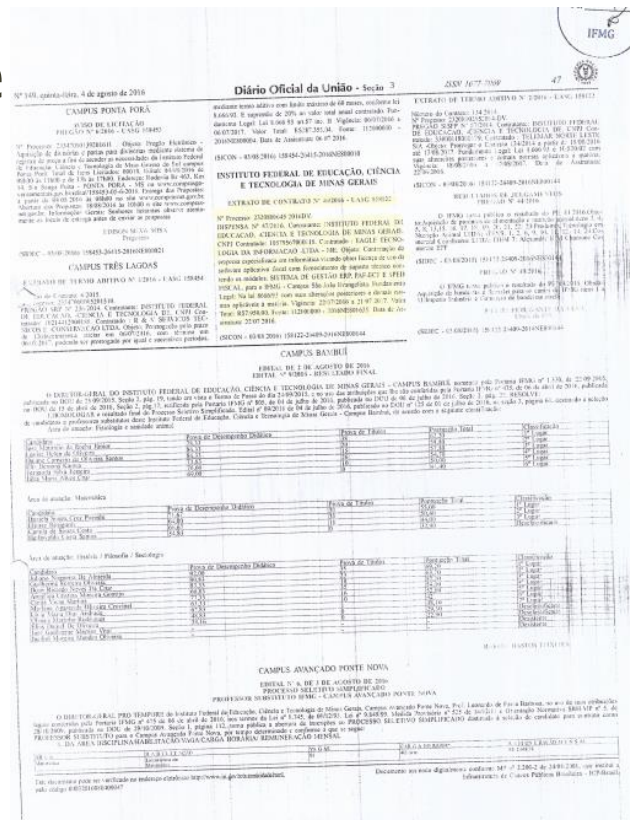
2.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em informática visando obter licença de uso de software aplicativo fiscal com fornecimento de suporte técnico contendo os módulos: SISTEMA DE GESTÃO ERP, FAF-ECT E SPEID FISCAL, para o IFMG - Campus São João Evangelista. A contratação dos serviços será para atender às demandas de controle das vendas de produtos excidentes do Fosto de Vendas, com

Ilza Inês de Almeida Borges
Procuradora do IFMG
MEX 1088157
OAB/MG 22194

Contrato nº 46/2016 - Página 1 de 10

Publicação do contrato

- Feita pelo setor de contratos.



Espaço para perguntas

Montagem do processo de Dispensa e Inexigibilidade

OBRIGADA!

